



Tabela de

Repercussão Geral

Sem julgamento de mérito **STF**

Últimas atualizações de temas:

Tema 1441

06/12/2025 – Reconhecida a Repercussão Geral

Tema 1443

06/03/2026 – Acórdão publicado

Atualizada em
10/03/2026

Quantidade: 29

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
TEMA 100	5
PALAVRAS-CHAVE: Desconstituição - Trânsito - Norma - Inconstitucional	5
TEMA 496	6
PALAVRAS-CHAVE: Promotor - Substituído - Impronúncia - Recorrer	6
TEMA 649	7
PALAVRAS-CHAVE: Interceptação - Dados - Ente Federal - Competência	7
TEMA 905	8
PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalidade - Execução - Penal - DNA	8
TEMA 924	9
PALAVRAS-CHAVE: Art. 50 da LCP - Tipicidade - Jogo - Azar	9
TEMA 989	11
PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalidade - Ato - Obsceno - Reserva - Legal	11
TEMA 1087	12
PALAVRAS-CHAVE: Novo - Júri - Quesito - Genérico	12
TEMA 1185	13
PALAVRAS-CHAVE: Direito - Silêncio - Preso - Interrogatório - Informal - Informação	13
TEMA 1194	14
PALAVRAS-CHAVE: Prescrição - Ambiental - Perdas - Danos	14

TEMA 1208	15
PALAVRAS-CHAVE: Validade - Consentimento - Domicílio - Inviolabilidade	15
TEMA 1219	16
PALAVRAS-CHAVE: Execução - Multa - Legitimidade - Ativa	16
TEMA 1242	17
PALAVRAS-CHAVE: Desobediência - Veículo - Fuga - Polícia - Autoincriminação	17
TEMA 1311	18
PALAVRAS-CHAVE: Júri – Despronúncia – Condenação – Trânsito em julgado – HC	18
TEMA 1315	19
PALAVRAS-CHAVE: Prova – Licitude – Busca – Segurança – Serviços – Públicos	19
TEMA 1319	20
PALAVRAS-CHAVE: Retroatividade – Lei 13.964/19 – Progressão – Livramento – Condicional – Saída – Temporária	20
TEMA 1369	21
PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Anistia – Ocultação – Cadáver – Reconhecimento	21
TEMA 1374	22
PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Recepção – Crimes – Permanentes – Direitos – Humanos – Tipicidade – Prescrição	22
TEMA 1375	23
PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Recepção – Crimes – Permanentes – Direitos – Humanos – Provas	23
TEMA 1376	24
PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Recepção – Crimes – Permanentes – Direitos – Humanos – Anistia – Prescrição	24
TEMA 1380	25
PALAVRAS-CHAVE: Artigo 226 do CPP – Reconhecimento – Violação – Ampla – Defesa – Devido – Processo – Legal – Provas – Ilícitas	25

TEMA 1381	26
PALAVRAS-CHAVE: Execução – Penal – Lei 14.843/2024 – Aplicação – Violação – Garantia – Irretroatividade	26
TEMA 1392	27
PALAVRAS-CHAVE: Júri – Pronúncia – Licitude – Prova – Valoração	27
TEMA 1404	28
PALAVRAS-CHAVE: Prova – Licitude – Informações – Fiscais – Requisição – MP – Fins – Penais	28
TEMA 1408	30
PALAVRAS-CHAVE: Retroatividade – Lei 14.843/2024 – Progressão – Exame – Criminológico – Violação – Artigo 5º, XL, CF.	30
TEMA 1412	31
PALAVRAS-CHAVE: Violência – Mulher – Gênero – Medidas – Protetivas – Abrangência	31
TEMA 1425	32
PALAVRAS-CHAVE: Crime - Redução - Análoga - Escravo - Imprescritibilidade	32
TEMA 1436	33
PALAVRAS-CHAVE: Penal – Defensoria – Pública – Atuação – <i>Custos – Vulnerabilis</i>	33
TEMA 1441	34
PALAVRAS-CHAVE: Colaboração – Premiada – Advogado – Sigilo – Profissional	34
TEMA 1443	35
PALAVRAS-CHAVE: Ambiental – Espécies – Extinção – Competência – Federal	35

TEMA 100

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		586068/PR		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO			PALAVRAS-CHAVE: Desconstituição - Trânsito - Norma - Inconstitucional		
MATÉRIA					
a) Aplicação do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais. b) Possibilidade de desconstituição de decisão judicial de processo com trânsito em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional.					
TESE					
-					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
586068/PR	03/08/2008	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 496

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário	590908/AL	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Promotor - Substituído - Impronúncia - Recorrer		
MATÉRIA				
Direito do Ministério Público de recorrer, apesar do acolhimento de pleito de impronúncia formulado por Promotor de Justiça posteriormente substituído.				
TESE				
ANDAMENTO				
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
590908/AL	04/11/2011	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS				
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO				

TEMA 649

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		606881/SP (626531/SP)		Cancelado o reconhecimento	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Interceptação - Dados - Ente Federal - Competência		
MATÉRIA					
Competência da Justiça Federal para processar e julgar crime de violação de sigilo de informações contidas em bancos de dados de órgãos federais, ainda que os fatos atinjam apenas a esfera jurídica de particulares.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
626531/SP	03/05/2013	-	-	-	
606881/SP	-	09/12/2024	12/12/2024	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 905

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		973837/MG		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalidade - Execução - Penal - DNA		
MATÉRIA					
Constitucionalidade da inclusão e manutenção de perfil genético de condenados por crimes violentos ou por crimes hediondos em banco de dados estatal.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
973837/MG	24/06/2016	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 924

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL
Recurso Extraordinário	966177/RS	Reconhecida

RAMO DO DIREITO	PALAVRAS-CHAVE
DIREITO PENAL	PALAVRAS-CHAVE: Art. 50 da LCP - Tipicidade - Jogo - Azar

MATÉRIA

Tipicidade das condutas de estabelecer e explorar jogos de azar em face da Constituição da República de 1988. Recepção do "caput" do art. 50 do Decreto-Lei n. 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).

TESE

ANDAMENTO

RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
966177/RS	04/11/2016	-	-	-

OBSERVAÇÕES

- **QUESTÃO DE ORDEM:** Em 07/06/2017, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, ora reajustado, resolveu questão de ordem no sentido de que: "a) a suspensão de processamento prevista no § 5º do art. 1.035 do CPC não consiste em consequência automática e necessária do reconhecimento da repercussão geral realizada com fulcro no caput do mesmo dispositivo, sendo da discricionariedade do relator do recurso extraordinário paradigma determiná-la ou modulá-la; b) de qualquer modo, consoante o sobredito juízo discricionário do relator, a possibilidade de sobrestamento se aplica aos processos de natureza penal; c) neste contexto, em sendo determinado o sobrestamento de processos de natureza penal, opera-se, automaticamente, a suspensão da prescrição da pretensão punitiva relativa aos crimes que forem objeto das ações penais sobrestadas, a partir de interpretação conforme a Constituição do art. 116, I, do CP; d) em nenhuma hipótese, o sobrestamento de processos penais determinado com fundamento no art. 1.035, § 5º, do CPC abrangerá inquéritos policiais ou procedimentos investigatórios conduzidos pelo Ministério Público; e) em nenhuma hipótese, o sobrestamento de processos penais determinado com fundamento no art. 1.035, § 5º, do CPC abrangerá ações penais em que haja réu preso provisoriamente; f) em qualquer caso de sobrestamento de ação penal determinado

com fundamento no art. 1.035, § 5º, do CPC, poderá o juízo de piso, no curso da suspensão, proceder, conforme a necessidade, à produção de provas de natureza urgente”. Vencidos o Ministro Edson Fachin, que rejeitava a questão de ordem, e o Ministro Marco Aurélio, que assentava a inconstitucionalidade do art. 1.035, § 5º, do CPC. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário.

Acórdão da questão de ordem publicado em 01/02/2019.

SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS

NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO

TEMA 989

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1093553/RS		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalidade - Ato - Obsceno - Reserva - Legal		
MATÉRIA					
Discussão sobre a constitucionalidade do art. 233 do Código Penal (Praticar ato obsceno em local público, ou aberto ou exposto ao público) por suposta afronta ao princípio da reserva legal (art. 5º, inc. XXXIX, da Constituição da República) no que se refere à taxatividade do tipo penal descrito.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1093553/RS	30/03/2018	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1087

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário com Agravo		1225185/MG		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Novo - Júri - Quesito - Genérico		
MATÉRIA					
Possibilidade de Tribunal de 2º grau, diante da soberania dos veredictos do Tribunal do Júri, determinar a realização de novo júri em julgamento de recurso interposto contra absolvição assentada no quesito genérico, ante suposta contrariedade à prova dos autos.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1225185/MG	08/05/2020	02/10/2024	-	-	
OBSERVAÇÕES					
Decisão: O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 1.087 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário, a fim de que o recorrido seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, vencidos os Ministros Gilmar Mendes (Relator), Celso de Mello, Cristiano Zanin e André Mendonça. Em seguida, o Tribunal deliberou fixar tese em assentada posterior . Não votou o Ministro Nunes Marques, sucessor do Ministro Celso de Mello, que proferira voto na sessão virtual em que houve pedido de destaque, posteriormente cancelado. Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 2.10.2024					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1185

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1177984/SP		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Direito - Silêncio - Preso - Interrogatório - Informal - Informação		
MATÉRIA					
Obrigatoriedade de informação do direito ao silêncio ao preso, no momento da abordagem policial, sob pena de ilicitude da prova, tendo em vista os princípios da não auto-incriminação e do devido processo legal.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1177984/SP	03/12/2021	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1194

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário com agravo		1352872/SC		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO AMBIENTAL			PALAVRAS-CHAVE: Prescrição - Ambiental - Perdas - Danos		
MATÉRIA					
Prescritibilidade de título executivo decorrente de condenação por dano ambiental posteriormente convertida em perdas e danos.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1352872/SC	04/02/2022	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1208

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1368160/RS		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Validade - Consentimento - Domicílio - Inviolabilidade		
MATÉRIA					
Pressupostos de validade do consentimento do morador para a busca e apreensão domiciliar.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1368160/RS	01/04/2022	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1219

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1377843/PR		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Execução - Multa - Legitimidade - Ativa		
MATÉRIA					
Legitimidade subsidiária da Procuradoria da Fazenda Pública, após a vigência da Lei 13.964/2019, para execução de pena de multa decorrente de condenação criminal, nos casos de inércia do Ministério Público.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1377843/PR	03/06/2022	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1242

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1400172/SC		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Desobediência - Veículo - Fuga - Polícia - Autoincriminação		
MATÉRIA					
Possibilidade ou não de se criminalizar a conduta daquele que descumpre ordem de parada, no contexto de atividade de policiamento ostensivo de segurança pública, com o fim deliberado de ocultar delito anterior, tendo em conta a garantia constitucional contra a autoincriminação.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1400172/SC	16/12/2022	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1311

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário com agravo		1458696/GO		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Júri – Despronúncia – Condenação – Trânsito em julgado – HC		
MATÉRIA					
Saber se é permitido a qualquer tribunal despronunciar condenado pelo conselho de sentença, já com trânsito em julgado, por meio de <i>habeas corpus</i> .					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1458696/GO	10/08/2024	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1315

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário com agravo		1244249/SP		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Prova – Licitude – Busca – Segurança – Serviços – Públicos		
MATÉRIA					
Licitude de prova obtida por meio de busca pessoal realizada por agente de segurança privada, contratado por empresa pública ou sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, no legítimo exercício de poder de polícia e com a finalidade de garantir a segurança dos usuários de serviços públicos (plataforma da estação da CPTM).					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1244249/SP	17/08/2024	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1319

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário	1464013/SC	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Retroatividade – Lei 13.964/19 – Progressão – Livramento – Condicional – Saída – Temporária		
MATÉRIA				
Saber se é possível aplicar retroativamente apenas a parte mais benéfica de lei penal sobre progressão de pena (art. 112, VI, a, da LEP), decotando-se a vedação ao livramento condicional e à saída temporária prevista na mesma lei, porque mais gravosa ao apenado por crime hediondo				
TESE				
ANDAMENTO				
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
1464013/SC	30/08/2024	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS				
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO				

TEMA 1369

RECURSO		NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário com Agravo		1501674/PA	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE			
DIREITO PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Anistia – Ocultação – Cadáver – Reconhecimento			
MATÉRIA					
Possibilidade, ou não, de reconhecimento de anistia a crime de ocultação de cadáver (crime permanente), cujo início da execução ocorreu antes da vigência da Lei da Anistia, mas continuou de modo ininterrupto a ser executado após a sua vigência, à luz da Emenda Constitucional 26/85 e da Lei nº. 6.683/79.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1501674/PA	15/02/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1374

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário	881748/RJ	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Recepção – Crimes – Permanentes – Direitos – Humanos – Tipicidade – Prescrição		
MATÉRIA				
Análise da recepção da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 153.				
TESE				
ANDAMENTO				
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
881748/RJ	22/02/2025	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada – 22/02/2025.				
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS				
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO				

TEMA 1375

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário com Agravo	1058822/SP	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Recepção – Crimes – Permanentes – Direitos – Humanos – Provas		
MATÉRIA				
Análise da recepção da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 153.				
TESE				
ANDAMENTO				
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
1058822/SP	22/02/2025	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada – 22/02/2025.				
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS				
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO				

TEMA 1376

RECURSO		NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário com Agravo		1316562/RJ	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE			
DIREITO PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Lei 6.683/1979 – Recepção – Crimes – Permanentes – Direitos – Humanos – Anistia – Prescrição			
MATÉRIA					
Análise da recepção da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, em relação aos crimes permanentes e àqueles que caracterizaram graves violações aos Direitos Humanos durante a Ditadura Militar, em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 153.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1316562/RJ	22/02/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada – 22/02/2025.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1380

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário com Agravo	1467470/SP	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL E DIRETO PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Artigo 226 do CPP – Reconhecimento – Violação – Ampla – Defesa – Devido – Processo – Legal – Provas – Ilícitas		
MATÉRIA				
Saber se o reconhecimento de pessoa realizado em desconformidade com o art. 226 do Código de Processo Penal é inválido por afronta às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e da vedação às provas ilícitas.				
TESE				
ANDAMENTO				
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
1467470/SP	01/03/2025	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
Publicação do acórdão que reconheceu a repercussão geral em 07/03/2025.				
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS				
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO				

TEMA 1381

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário	1532446/SC	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Execução – Penal – Lei 14.843/2024 – Aplicação – Violação – Garantia – Irretroatividade		
MATÉRIA				
Saber se a aplicação da Lei nº 14.843/2024, sobre saída temporária e trabalho externo do apenado, na execução de pena por crimes praticados antes de sua vigência, viola a garantia de irretroatividade da lei penal mais gravosa (inciso XL do art. 5º da Constituição).				
TESE				
ANDAMENTO				
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
1532446/SC	28/02/2025	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 28/02/2025. 2) Decisão: O Tribunal, por maioria, reputou constitucional a questão, vencido o Ministro Nunes Marques. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia – 12/03/2025.				
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS				
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO				

TEMA 1392

RECURSO	NÚMERO	REPERCUSSÃO GERAL		
Recurso Extraordinário	1501524/RS	Reconhecida		
RAMO DO DIREITO		PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL		PALAVRAS-CHAVE: Júri – Pronúncia – Licitude – Prova – Valoração		
MATÉRIA				
Saber se a pronúncia, e conseqüente submissão ao Tribunal do Júri, pode ser realizada a partir de testemunhos de “ouvir dizer” e se essa prova é lícita e valorável pelos juízes.				
TESE				
ANDAMENTO				
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO
1501524/RS	07/05/2025	-	-	-
OBSERVAÇÕES				
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 25/04/2025. 2) Decisão: O Tribunal, por maioria, reputou constitucional a questão, vencidos os Ministros Edson Fachin, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, André Mendonça e Nunes Marques. O Tribunal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencidos os Ministros Edson Fachin, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, André Mendonça e Nunes Marques – 07/05/2025.				
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS				
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO				

TEMA 1404

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1537165/SP		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Prova – Licitude – Informações – Fiscais – Requisição – MP – Fins – Penais		
MATÉRIA					
Saber se são lícitas, para fins penais, as provas obtidas pelo Ministério Público por requisição de relatórios de inteligência financeira ou de procedimentos fiscalizatórios da Receita, sem autorização judicial e/ou sem a prévia instauração de procedimento de investigação formal.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1537165/SP	07/06/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 30/05/2025. 2) Reconhecida a repercussão geral em 07/06/2025. 3) Determinada a suspensão dos processos.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
O STF, em 20/08/2025, em decisão monocrática, determinou a suspensão, em âmbito nacional, de todos os processos pendentes que tratem da mesma matéria discutida no Tema 1.404 da Repercussão Geral, conforme o artigo 1.035, § 5º, do CPC. Determinou, igualmente, a suspensão dos efeitos futuros das decisões já proferidas que contrariem o entendimento firmando no Tema nº 990 da Repercussão Geral, bem como a suspensão da contagem do prazo de prescrição da pretensão punitiva nos processos sobrestados.					

Em 25/08/2025, em nova decisão, foi determinado que ficam excluídas da abrangência da suspensão as decisões que reconheceram a validade das requisições de relatórios pelas autoridades investigatórias, por não implicarem risco de paralisação ou prejuízo às investigações. Ficam afastadas, por outro lado, interpretações que condicionem o prosseguimento das investigações à prévia confirmação da validade do relatório de inteligência da UIF (COAF) ou do procedimento fiscalizatório da RFB, criando entraves indevidos à persecução penal.

TEMA 1408

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1536743/SP		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Retroatividade – Lei 14.843/2024 – Progressão – Exame – Criminológico – Violação – Artigo 5º, XL, CF.		
MATÉRIA					
Saber se a aplicação da Lei nº 14.843/2024, sobre a obrigatoriedade do exame criminológico para a progressão de regime, na execução de pena por crimes praticados antes de sua vigência, viola a garantia de irretroatividade da lei penal mais gravosa (CF/1988, art. 5º, XL).					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1536743/SP	14/06/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 06/06/2025. 2) Decisão: O Tribunal, por maioria, reputou constitucional a questão, vencido o Ministro Edson Fachin. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia. O Tribunal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencido o Ministro Edson Fachin. Não se manifestou a Ministra Cármen Lúcia – 14/06/2025.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1412

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário com Agravo		1537713/MG		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Violência – Mulher – Gênero – Medidas – Protetivas – Abrangência		
MATÉRIA					
Abrangência das medidas protetivas nas hipóteses de violência contra a mulher baseada no gênero, frente às obrigações assumidas pelo Estado brasileiro nos sistemas de proteção dos direitos humanos.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1537713/MG	09/08/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 01/08/2025. 2) Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada – 09/08/2025. 3) Acórdão publicado em 15/08/2025.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1425

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1562740/DF		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Crime - Redução - Análoga - Escravo - Imprescritibilidade		
MATÉRIA					
Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 5º; § 2º; e §3º, da Constituição Federal, a prescritibilidade, ou não, do crime de redução à condição análoga a de escravo à luz dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos humanos, em especial o disposto no art. 6.1 e 6.2 da Convenção Americana de Direitos Humanos, ratificada em 25 de setembro de 1992.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1562740/DF	13/09/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 05/09/2025. 2) Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada – 13/09/2025.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1436

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1498445/AM		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Penal – Defensoria – Pública – Atuação – <i>Custos – Vulnerabilis</i>		
MATÉRIA					
Definir se a atuação da Defensoria Pública na condição de <i>custos vulnerabilis</i> em processos individuais de natureza penal viola as prerrogativas funcionais da própria Defensoria Pública ou do Ministério Público.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1498445/AM	27/09/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 19/09/2025. 2) Reconhecida a repercussão geral em 27/09/2025. 3) Acórdão publicado em 01/10/2025.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HÁ DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO					

TEMA 1441

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1490568/GO		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Colaboração – Premiada – Advogado – Sigilo – Profissional		
MATÉRIA					
Definir se constitui ofensa ao sigilo profissional do advogado a celebração de acordo de colaboração premiada entre este e os órgãos de persecução penal nas hipóteses nas quais o próprio causídico figura como investigado de integrar organização criminosa.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1490568/GO	06/12/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 28/11/2025. 2) Reconhecida a repercussão geral em 06/12/2025. 3) Acórdão publicado em 18/12/2025.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
NÃO HOUVE DETERMINAÇÃO					

TEMA 1443

RECURSO		NÚMERO		REPERCUSSÃO GERAL	
Recurso Extraordinário		1577260/SC		Reconhecida	
RAMO DO DIREITO			PALAVRAS-CHAVE		
DIREITO PROCESSUAL PENAL			PALAVRAS-CHAVE: Ambiental – Espécies – Extinção – Competência – Federal		
MATÉRIA					
Competência para processar e julgar crime ambiental que envolva espécie nativa constante na Lista Nacional de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, independentemente da transnacionalidade do delito.					
TESE					
ANDAMENTO					
RECURSO	EXAME DE REPERCUSSÃO	MÉRITO JULGADO EM	ACÓRDÃO PUBLICADO EM	TRÂNSITO EM JULGADO	
1577260/SC	20/12/2025	-	-	-	
OBSERVAÇÕES					
1) Iniciada a análise de repercussão geral em 12/12/2025. 2) Decisão: O Tribunal, por maioria, reputou constitucional a questão, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada e determinou a suspensão do processamento de processos pendentes – 20/12/2025. 3) Acórdão publicado em 06/03/2026.					
SUSPENSÃO EM 1º E 2º GRAUS					
HOUE DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO QUANDO DO RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL					